

**Processo:** TC 006.980/2010-4  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Taperoá - PB  
**Responsável:** Luiz José Monteiro de Farias  
**Interessado:** Fundação Nacional de Saúde - MS - FUNASA

### **PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE**

Considerando que o envelope contendo o Ofício 0095/2013-TCU/SECEX-PB, endereçado à Sra. Severina Gomes do Nascimento, retornou com a informação de “não existe o número” (peça 116);

Considerando que um dos endereços encontrados para a Sra. Severina Gomes do Nascimento não foi utilizado (peça 117, p. 3), uma vez que foi mantido contato telefônico para o número (83) 3233-5856, cuja informação obtida foi a de que não se tratava da mesma pessoa;

Considerando que resta pendente a citação da empresa Transamérica Construtores Associados Ltda., em razão da devolução do Ofício 1522/2013-TCU/SECEX/PB, pelo motivo de “mudou-se” (peça 83; AR na peça 88), não tendo sido encontrado novo endereço (peça 91), postergando-se, desse modo, a elaboração e publicação de edital, tendo em vista a possibilidade de inclusão de outros responsáveis na citação editalícia, conforme relatado nos despachos de peças 93 e 112;

Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal e à lista da companhia telefônica local, não se logrou encontrar novos endereços para os mencionados responsáveis (peças 117 e 118);

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;

Elabore-se **citação, via edital (único)** a ser publicado no Diário Oficial da União, para os seguintes responsáveis:

- ✓ Empresa Transamérica Construtores Associados Ltda., lembrando que deverá ser corrigido o equívoco ocorrido no ato impugnado do referido ofício citatório, tendo sido informado Convênio 153/2003 (Siafi 501320), quando o correto seria Convênio 3000/2001 (Siafi 442803); e
- ✓ Severina Gomes do Nascimento, mantendo-se a correção do número do convênio constante no Ofício 0095/2013-TCU/SECEX-PB.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 21/3/2013.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Secretário-Substituto